



## DECRETO N° 271/2019

### “Cancela Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Financeiro de 2018.”

O Prefeito Municipal de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Princípio Fundamental de Contabilidade da Oportunidade, conforme Resolução nº. 750/1993 do Conselho federal de Contabilidade;

Considerando o disposto nos Art. 62 e 63 da Lei nº. 4.320/1964 quanto à necessidade de liquidação da despesa como condição para o reconhecimento do direito adquirido pelo credor;

Considerando a existência de saldos de restos a pagar processados e não processados no exercício financeiro de 2018.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar processados e não processados no exercício de 2018:

EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	VALOR
5699	06/09/2018	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	R\$ 214,75
6241	01/10/2018	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 261,00
6243	01/10/2018	SOLUMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 1.630,77
6253	01/10/2018	SOLUMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 238,42
4331	09/07/2018	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.333,09
2990	16/05/2018	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	R\$ 797,14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

2995	16/05/2018	CRISTAL PHARMA LTDA	R\$ 135,70
5711	06/09/2018	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 294,50
3791	15/06/2018	NUNES FARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 57,54
3788	15/06/2018	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	R\$ 72,99
3789	15/06/2018	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 42,70

Art. 2º O cancelamento se deu com base no ofício de solicitação de restos a pagar emitido pela Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade do Município de São Roque de Minas, autorizado a proceder ao acerto de saldos da Dívida Flutuante e Devedores Diversos cancelando e restabelecendo valores por fontes de recursos para devida regularização.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 08 de maio de 2019.



---

**Roldão de Faria Machado**  
Prefeito Municipal